

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058201/2011-23, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.224.045/0001-38, por meio Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no dia 24 de agosto de 1976, para a Rádio Mega de Comunicação Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 11.127.386/0001-13, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 09008002400, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Mega de Comunicação Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 16.560, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2924/2025/SEI-MCOM (12283631), que integra o Processo nº 53115.008921/2024-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA, Fistel nº 50417618093, inscrita no CNPJ nº 78.600.855/0001-40, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 219, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3852/2025/SEI-MCOM (12340619), que integra o Processo nº 53115.001756/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RDB - RÁDIO DIFUSÃO BRASILEIRA LTDA, Fistel nº 50440676959, inscrita no CNPJ nº 29.353.059/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.874, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4101/2025/SEI-MCOM (12357166), que integra o Processo nº 53115.010169/2024-22, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ANTONIO BÁRBARA, Fistel nº 50409665126, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.906, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4212/2025/SEI-MCOM (12360529), que integra o Processo nº 53115.044096/2024-72, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA, Fistel nº 50406727309, inscrita no CNPJ nº 72.511.595/0001-50, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 248, no Município de Icapuí, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.907, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4216/2025/SEI-MCOM (12360642), que integra o Processo nº 53115.043226/2024-50, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE TRINDADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 13030096840, inscrita no CNPJ nº 25.003.260/0001-41, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 275, no Município de Trindade, Estado do Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.909, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4223/2025/SEI-MCOM (12360803), que integra o Processo nº 53115.043710/2024-89, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AZALÉIA LTDA, Fistel nº 50012024694, inscrita no CNPJ nº 01.891.484/0001-79, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 268, no Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 16.910, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4227/2025/SEI-MCOM (12360869), que integra o Processo nº 53115.044360/2024-78, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ LTDA, Fistel nº 14008010602, inscrita no CNPJ nº 83.882.647/0001-11, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 221, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.174, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53516.000403/2025-71: Outorgar à RADIO CULTURA LTDA, CNPJ nº 00.756.343/0001-80, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Maringá/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.013 - Declarar extinta a autorização outorgada à RADIO EDUCADORA DE UBERLANDIA LTDA, CNPJ nº 25.630.153/0001-43, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas, de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 3.208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Progresso de Souza Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 08.915.464/0001-30, no município de Sousa/PB, até 25/02/2027, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Cacaré Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.389.680/0001-02, no município de São João do Rio do Peixe/PB, até 04/08/2029, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.206, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à K. M. M. Radiodifusao Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 09.014.580/0001-40, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, até 14/02/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.204, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Rádio A Voz do Sertão Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 10.280.022/0001-06, no município de Serra Talhada/PE, até 15/06/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.203, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Radio A Voz do Sertão Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 10.280.022/0001-06, no município de Afogados da Ingazeira/PE, até 02/10/2031, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.201, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Cacaré Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.389.680/0001-02, no município de Uiraúna/PB, até 25/07/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

ATO Nº 3.199, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Televisão Grande Rio Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 11.996.667/0001-02, no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, até 10/05/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa.

FÁBIO DELMIRO MARTINS
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 3.002, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53512.000656/2023-13. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) S M COMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.399.641/0001-96, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 3.124, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53508.002165/2020-23. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FUNDACAO ROBERTO RABELLO DE COMUNICACAO SOCIAL, CNPJ nº 36.364.115/0001-02, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 2.838, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53508.001434/2024-68. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO CABO FRIO LTDA, CNPJ nº 28.843.795/0001-19, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente